PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	MINUTA DE PORTARIA DE ROTEIRIZAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

DELIBERAÇÃO Nº 47/2017 - CFG

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CFG do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 22 de março de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que "dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)";

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 28 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, "zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF"; e

Considerando que a CFG do CAU/DF analisou minuta de Portaria que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para autuação e movimentação do processo administrativo, aprova o Manual de Processo Eletrônico no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

DELIBEROU:

1 – Por aprovar minuta de Portaria que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para autuação e movimentação do processo administrativo no âmbito do CAU/DF.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 22 de março de 2017.

Osvaldo Remigio Pontalti Filho	
Coordenador	
Daniel Gonçalves Mendes	
Coordenador-Adjunto	
Tony Marcos Malheiros	
Membro	
Rogério Markiewicz	
Membro	